

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/2

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PIA E DIVISÓRIA DE BANHEIRO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE SUZANA KRAUCHUK.

F **esso Adm. nº:** 2/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE - AVENIDA ABSALÃO CARNEIRO SC 135
Urgência:
Vigência: 31/12/2020
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

3-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
20	15.01.2.030.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco PSB - FNAS	4.4.90.30.99.00.00.00	14.900,00
Fonte de Recurso : 1335 - Superavit Transf. do Sistema Unico de Assitencia				
Total previsto:				14.900,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	M2	COZINHA: MEDIDA DE 2.13 X 2.46 X 75 COM CUBA DE 60cm ESPELHO DE 7cm ACABAMENTO 4cm 45° EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL METRAGEM TOTAL: 4.17m²	2.800,0000	2.800,00
2	1,000	M2	BALCAO SECO: MEDIDA DE 2.78 X 75 ESPELHO DE 7cm ACABAMENTO 4cm 45° EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL METRAGEM TOTAL: 2.60m²	1.455,0000	1.455,00

Matos Costa, 3 de Julho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Folha: 2/2

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	1,000	M2	DIVISORIAS DE BANHEIRO BW FEMININO: MEDINDO: 158,7 X 183 2cm 120 X 183 2cm 2 PEÇAS DE 40 X 183 2cm 98 X 183 2cm GRANITO AMARELO FLORENÇA BI POLIDO METRAGEM TOTAL: 8.38m²	4.400,0000	4.400,00
4	1,000	M2	DIVISORIAS BANHEIRO MASCULINO: MEDIDA DE 156,7 X 2cm 120 X 183 2cm 98 X 183 2cm 2 PEÇAS DE 40X183 cm GRANITO AMARELO FLORENÇA BI POLIDO METRAGEM TOTAL: 8.31m²	4.365,0000	4.365,00
	1,000	M2	MEDIDAS COZINHA (EXTERNA): 120 X 60 COM ESPELHO DE 7cm PEDRA ENGROSSADA EM 4 cm 45° INCLUSO UMA CUBA TRAMANTINA NORMAL. VALOR R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	880,0000	880,00
6	1,000	M2	BANCADA (EXTERNA): EM ACABAMNETO 2cm MEDINDO 420 X 40 SEM INCLUSÃO DE RODA PIA VALOR R\$ 900,00 (novecentos reais) EM GRANITO AMARELO FLORENÇA	900,0000	900,00
Total Geral ----->				14.800,0000	14.800,00

Matos Costa, 3 de Julho de 2020.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Manoel Lorenço de Araújo, s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 3572-1303 Fax: (49) 3572-1121
e-mail: acaosocial@matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com menor preço por item conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

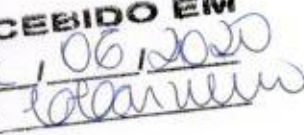
OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem como objeto adquirir bancada em granito pia e divisória de banheiro do Centro da Terceira Idade Suzana Krauchuk.

Justificativa: Para complemento de reforma do Centro da Terceira Idade incluindo cozinha pia e banheiro assim como proporcionar melhores condições de atendimento e bem estar ao idoso Grupo de Convivência

Dotação Orçamentária: (28) 4.4.90.00.00.00.00.00

Matos Costa, 02 de junho de 2020.


Rozeli Castilho Bendlin
Secretária de Assistência Social

RECEBIDO EM
02/06/2020
ASS: 



Endereço: Rodovia Honorino Moro 5200 -Bairro: Figueroa Município: Caçador

CNPJ: 00133742/0001-95 Inscrição Estadual: 252885236 Fone: 3567-6552 999020026 E-mail: marmorariapimentel@hotmail.com

Em resposta a vossa solicitação, que agradecemos, e temos satisfação de apresentar proposta comercial para fornecimento de pedras;

Orçamento PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA
ASSISTENCIA SOCIAL.
CNPJ 14.785.501/0001-35

COZINHA MEDIDA DE 2.13X2.46X75 COM 2 CUBA DE 46X34 ESPELHO DE 7 CM
ACABAMENTO 4CM 45° VALOR : 2.800,00 EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL
METRAGEM TOTAL :4.17 METROS QUADRADOS

BALCAO SECO ACABAMENTO 4CM 45° MEDIDA DE 2.78X75 ESPELHO DE 7CM VALOR :
1.455,00 EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL
METRAGEM TOTAL : 2.60 METROS QUADRADOS

DIVISORIAS DE BANHEIRO BW FEMENINO GRANITO AMARELO FLORENÇA BI POLIDO
MEDINDO
158,7X 183 2CM
120X183 2CM
2PEÇAS DE 40X 183 2CM
98X183 2CM
VALOR 4.400,00 METRAGEM TOTAL :8.38 METROS QUADRADOS

DIVISORIAS BANHEIRO MASCULINO GRANITO AMARELO FLORENÇABI POLIDO MEDIDA DE
156,7X2CM
120X183 2CM
98X183 2CM
2 PEÇAS DE 40X183 2CM
VALOR: 4.365,00



METRAGEM TOTAL : 8.31 METROS QUADRADOS

MEDIDAS PASSADA PELA ROSELI SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

COZINHA 120X60 COM ESPELHO DE 7 CM PEDRA ENGROSSADA EM 4CM 45° EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL INCLUSO UMA CUBA TRAMONTINA NORMAL DE 40X34

VALOR : 880,00

BANCADA EM ACABAMENTO 2 CM MEDINDO 420X40 SEM INCLUSAO DE RODA PIA EM GRANITO AMARELO FLORENÇA VALOR : 900,00

ESSAS MEDIDAS TERAO QUE SER CONFERIDAS EM LOCAL PARA PRODUÇÃO

AVISAR 2 SEMANAS ANTES DA PRODUÇÃO

PRECISAMOS CONFERIR MEDIDAS PASSADA POR TELEFONE

Obs:

Pré – orçamento medidas conforme projeto, posteriormente sendo conferidas in loco, sujeito a alterações.

Não incluso instalação hidráulica (agua, esgoto, gás)

INCLUSO MONTAGEM .

Desde já agradecemos a preferencia, duvidas, por favor, nos ligue que iremos até vossa, para maiores esclarecimentos, se preferir vir até nós será um prazer atende-lo,

Ficamos no aguardo de seu retorno,

Atenciosamente,

ASSINATURA RESPONSÁVEL MARMORARIA PIMENTEL



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE RELEVAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



INSTITUTO GERAL DE RELEVAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.693.081 DATA DE EMISSÃO 23/MAI/2016

NOME FABIO LOURENÇO PIMENTEL

FUNÇÃO RAUL LOURENÇO PIMENTEL

NOEMIA LOURENÇO PIMENTEL

NATURALEZA RIO NEGRO PR

DATA DE NASCIMENTO 17/03/1977

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2752 LV B-06 FL 146

CART. MARTINS - RIO NEGRO - PR

CPF 014.998.199-60

CAÇADOR - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor do Instituto de Identificação - IIG-SC
Praça Cereais

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 28/03/83



Jaime Nicola Fioreze

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

JAIME NICOLA FIOREZE 01.06.51
Nome do Sócio (por extenso)
brasileiro **casado** **comerciante** **10R/390.713 SSP** **SC**
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Orgão Exp. UF
347.742.709-20 **Rua JOINVILLE nr. 351 -BAIRRO BOM JESUS**
CPF Endereço Completo
Nesta cidade de Caçador - ESTADO DE SANTA CATARINA **89.500.000**
CEP
2.500 **R\$2.500,00** **R\$2.500,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito - C:s Capital Integralizado - C:s
 Capital a Integralizar - C:s **neste ato em moeda corrente do país**
Forma e Prazo da Integralização
 exercera a gerência isoladamente
Gerência e Uso do Nome Comercial

VALDEMIR JOSE LAZARIS 21.03.57
Nome do Sócio (por extenso)
brasileiro **casado** **gerente** **10/C580.315 SSP** **SC**
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Orgão Exp. UF
296.494.479-20 **Rua: VENEZUELA NR.23 -BAIRRO REUNIDAS**
CPF Endereço Completo
nesta cidade de CAÇADOR ESTADO DE SANTA CATARINA **89.500.000**
CEP
2.500 **R\$2.500,00** **R\$2.500,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito - C:s Capital Integralizado - C:s
 Capital a Integralizar - C:s **neste ato em moeda corrente do país**
Forma e Prazo da Integralização
 sócio quotista
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento

Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Orgão Exp. UF

CPF Endereço Completo

CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito - C:s Capital Integralizado - C:s

Capital a Integralizar - C:s Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento

Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Orgão Exp. UF

CPF Endereço Completo

CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito - C:s Capital Integralizado - C:s

Capital a Integralizar - C:s Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Por falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá ficando seus herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do ** de cujus ** podendo fazerem-se representar / enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles / devidamente credenciados pelos demais .

Leandro M. P. ...
Formulário aprovado pela IN/DNRC N° 27 de 01/10/1987



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **04** (**quatro**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CAÇADOR (SC) 12 de julho de 1.994.
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass: *Jaime Nicola Fioreze*
Nome: **JAIME NICOLA FIOREZE**
CPF 347.742.709-20

Ass: *Valdemir Jose Lazaris*
Nome: **VALDEMIR JOSE LAZARIS**
CPF 296.494.479-20

Ass: _____
Nome: _____

Ass: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

* 508828105524422222

TESTEMUNHAS:

Ass: *Ladir Aparecida Pereira Copini*
Nome: **LADIR APARECIDA PEREIRA COPINI**
CPF 862.941.889-55

Ass: *Waldir Pereira*
Nome: **WALDIR PEREIRA CPF 862.927.149-34**



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (uso do órgão de registro)
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
CAÇADOR

19/661251-9



Matrícula(da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)
 201868827

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

REQUERIMENTO

Mº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

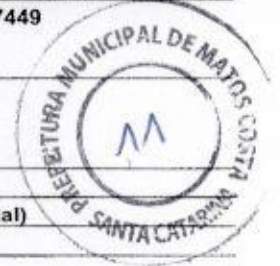
Requerimento: 81900000507449
 DBE analisado.
 Emitida em 16/04/2019 - V3

OME: MARMORARIA PIMENTEL LTDA

Requerer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

24 ABR 2019



CAÇADOR/SC
 16/04/2019

CAÇADOR

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: FABIO LOURENCO PIMENTEL
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de contato: (49)35676552 empresa@schmitz.cnt.br

DECISÃO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

26 ABR 2019

Data Responsável

Processo em ordem.

À decisão.

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

26 ABR 2019

Data Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Escritório Registral de Caçador
Adilson Roberto Roesler
 Matrícula 6306

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/04/2019

Certifico o Registro em 26/04/2019

Arquivamento 20196612519 Protocolo 196612519 de 25/04/2019 NIRE 42201868827

Nome da empresa MARMORARIA PIMENTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 14597797052587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-Geral em exercício;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MARMORARIA
PIMENTEL LTDA**

CNPJ nº 00.133.742/0001-95



FABIO LOURENCO PIMENTEL nacionalidade brasileira, nascido em 17/03/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 014.998.199-60, carteira de identidade nº 7693081, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Joinville, 363, apto 04, Sorgatto, Caçador, SC, CEP 89.504-661, Brasil.

ITACIR JOAO FIORESE nacionalidade brasileira, nascido em 29/03/1962, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 446.382.649-72, carteira de identidade nº 1.108.538, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 480, apto 903, Centro, Caçador, SC, CEP 89.500-058, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MARMORARIA PIMENTEL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201868827, com sede Rua Thomas Padilha, 255, Sorgatto Caçador, SC, CEP 89.504-619, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.133.742/0001-95, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARILDA BIELECKI PIMENTEL admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 28/01/1975, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 843.212.109-68, carteira de identidade nº 2775014, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Joinville, 363, apto 04, Bom Jesus, Caçador, SC, CEP 89.504-661, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio ITACIR JOAO FIORESE, detentor de 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio FABIO LOURENCO PIMENTEL transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia MARILDA BIELECKI PIMENTEL, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81900000507449

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2019

Arquivamento 20196612519 Protocolo 196612519 de 25/04/2019 NIRE 42201868827

Nome da empresa MARMORARIA PIMENTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 14597797052587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-Geral em exercício;

26/04/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MARMORARIA PIMENTEL LTDA



CNPJ nº 00.133.742/0001-95

O sócio ITACIR JOAO FIORESE transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARILDA BIELECKI PIMENTEL, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social fica assim distribuído:

FABIO LOURENCO PIMENTEL, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

MARILDA BIELECKI PIMENTEL, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio FABIO LOURENCO PIMENTEL e ISOLADAMENTE a sócia MARILDA BIELECKI PIMENTEL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Caçador/SC.

Req: 81900000507449

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2019

Arquivamento 20196612519 Protocolo 196612519 de 25/04/2019 NIRE 42201868827

Nome da empresa MARMORARIA PIMENTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 14597797052587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-Geral em exercício;

26/04/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MARMORARIA
PIMENTEL LTDA**

CNPJ nº 00.133.742/0001-95

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Caçador/SC, 16 de abril de 2019.



FABIO LOURENÇO PIMENTEL
FABIO LOURENÇO PIMENTEL

Itacir Fiorese
ITACIR JOAO FIORESE

Marilda Bielecki Pimentel 01047512391
MARILDA BIELECKI PIMENTEL

Req: 81900000507449

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2019

Arquivamento 20196612519 Protocolo 196612519 de 25/04/2019 NIRE 42201868827

Nome da empresa MARMORARIA PIMENTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 14597797052587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-Geral em exercício;

26/04/2019



196612519

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MARMORARIA PIMENTEL LTDA
PROTOCOLO	196612519 - 25/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201868827
CNPJ 00.133.742/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019
SOB N: 20196612519



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2019

Arquivamento 20196612519 Protocolo 196612519 de 25/04/2019 NIRE 42201868827

Nome da empresa MARMORARIA PIMENTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucess.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 14597797052587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretaria-Geral em exercício;

26/04/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARMORARIA PIMENTEL LTDA**
CNPJ/CPF: **00.133.742/0001-95**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140064474804
Data de emissão:	01/06/2020 09:11:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	31/07/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARMORARIA PIMENTEL LTDA
CNPJ: 00.133.742/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

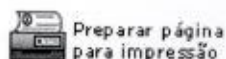
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:18 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2020.

Código de controle da certidão: **5F32.F078.3813.67E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.133.742/0001-95

Razão Social: MARMORARIA PIMENTEL LTDA ME

Endereço: RUA THOMAS PADILHA 255 / SORGATTO / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032101123133238587

Informação obtida em 01/06/2020 10:23:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 5482 / 2020	DATA DA EMISSÃO: 29/05/2020	DATA DA VALIDADE: 27/08/2020
--	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 00.133.742/0001-95	NOME / RAZÃO SOCIAL: MARMORARIA PIMENTEL LTDA ME
--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 101110001

ATIVIDADE CNAE:

4005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: THOMAS PADILHA, 255

Complemento:

Bairro: SORGATTO

CEP: 89503-382

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C205482N8360D58

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARMORARIA PIMENTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.133.742/0001-95
Certidão nº: 12617378/2020
Expedição: 01/06/2020, às 10:37:18
Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARMORARIA PIMENTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.133.742/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



06/07/2020

0175501

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador



CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 7509619**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 05/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARMORARIA PIMENTEL LTDA, portador do CNPJ: 00.133.742/0001-95. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, segunda-feira, 6 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:

0175501





06/07/2020

0175489

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7509608**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 05/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARMORARIA PIMENTEL LTDA, portador do CNPJ: 00.133.742/0001-95. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, segunda-feira, 6 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:

0175489



**MARMORARIA E
VIDRAÇARIA
BARÃO DO RIO BRANCO**



(42) 3522-9043



ORÇAMENTO Assistência Social

*COZINHA medindo 2.13+2.46x75 espelho de 7 cm, acabamento 4 cm, acabamento 45 graus com cuba industrial de 62x50x30

NO PRETO SÃO GABRIEL EXTRA R\$ 5.960,00

NO PRETO SÃO GABRIEL NORMAL R\$ 5.572,00

NO PRETO SÃO GABRIEL COMERCIAL R\$ 4.585,00

*COZINHA medindo 1.20X60 espelho de 7 cm, engrossada em 4 cm, acabamento 45 graus com cuba tramontina de 40x34x17 alto brilho com ladrão e o ralo

NO PRETO SÃO GABRIEL EXTRA R\$ 1.171,00

NO PRETO SÃO GABRIEL NORMAL R\$ 1.052,00

NO PRETO SÃO GABRIEL COMERCIAL R\$ 954,00

*BANCADA 4.20X40 com acabamento simples 2 cm, sem rodapia, instalada sobre apoios construídos pelo cliente

Granito Amarelo Florença R\$ 1.762,00

**MARMORARIA E
VIDRAÇARIA
BARÃO DO RIO BRANCO**



(42) 3522-9043



No granito ocre R\$ 639,00

***BALCÃO SECO medindo 2.78X75 espelho de 7 cm, acabamento 4 cm, acabamento 45 graus**

NO PRETO SÃO GABRIEL EXTRA R\$ 2.580,00

NO PRETO SÃO GABRIEL NORMAL R\$ 2.236,00

NO PRETO SÃO GABRIEL COMERCIAL R\$ 1.892,00

***DIVISÓRIAS DE BANHEIRO BW FEMININO GRANITO AMARELO FLORENÇA BI POLIDO RESINADO 2 CM INSTALADOS.**

8.38 METRAGEM TOTAL R\$ 5.966,00

***DIVISÓRIAS DE BANHEIRO BW MASCULINO GRANITO AMARELO FLORENÇA BI POLIDO RESINADO 2 CM INSTALADOS.**

8.31 METRAGEM TOTAL R\$ 5.917,00

RODRIGUES MARMORES

Pedido nº : 02470
 DATA: 01/06/2020

Data Entrega: 10/06/2020

Fone: (42)3523-6076
 Celular: (42) 988154683

Cidade: PORTO UNIÃO-SC
 UF: SC

Bairro: CENTRO

Insc.Est.: I.E: 257399470
 CNPJ: 20.006.497-0001/62
 Site:

rodrigues.marmores@hotmail.com

Cliente/Razão Social
 Prefeitura de Matos Costa

Endereço
 Matos Costa nº 624

Razão Social
 ADEMIR RODRIGUES CALISTO JUNIOR - ME

	VALORES		
	A.P	R\$	A.V
Bancadas de cozinha no granito Preto São Gabriel, acabamento meia esquadria roda pia, cuba tramontina 56cm e instalação.	R\$	4.545,00	R\$ 4.180,00
Divisorias de banheiro feminino, granito amarelo florença bipolido, acabamento simples reto e instalação	R\$	5.240,00	R\$ 4.825,00
Divisorias de banheiro feminino, granito amarelo florença bipolido, acabamento simples reto e instalação	R\$	5.230,00	R\$ 4.815,00

OBS: ORÇAMENTO PRÉVIO, APÓS A CONFIRMAÇÃO DAS MEDIDAS ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES.

FORMAS DE PAGAMENTO: A VISTA, BOLETO E CARTÃO - PARCELAMENTO A COMBINAR COM O CLIENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 2/2020
Data do Processo Adm.: 03/07/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PIA E DIVISÓRIA DE BANHEIRO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE SUZANA KRAUCHUK.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
28	15.01	2.030	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.99.00.00.00	50.000,00	14.900,00
					Total Previsto:	14.900,00
					Total Geral:	14.900,00

Matos Costa, Em 03, 07, 2020

Osnei Jableski
Contador
CRC/SC-029361-0-8
CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 061/2019 – de 08 de julho de 2019.

“Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;
- III - Patricia Aparecida Sandak - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Patricia Sandak.

Art. 3º. Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Navenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



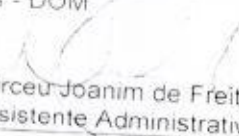
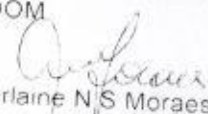
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 015/2018.

Matos Costa, 08 de julho de 2019.



RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

<p>O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM</p>  <p>Dirceu Joaquin de Freitas Assistente Administrativo I</p>	<p>O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM</p>  <p>Oderlaine N.S. Moraes Assistente Administrativo I</p>
---	--

Rua Municipalidade, 20 - Matos Costa - Santa Catarina - CEP: 89.120-000

CNPJ: 83.162.506/0001-81 - Fone: (47) 3361-1111 - (47) 3361-1121

e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 2/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA
- Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2020
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PIA E DIVISÓRIA DE BANHEIRO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE SUZANA KRAUCHUK.

J - Observações:


K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

De	sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
28		15.01.2.030.4.4.90.00.00.00.00	Manut. do Bloco PSB - FNAS	4.4.90.30.99.00.00.00	14.900,00
Fonte de Recurso : 1335 - Superavit Transf. do Sistema Unico de Assitencia					
Total Previsto :					14.900,00

Matos Costa, 3 de Julho de 2020.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PIA E DIVISÓRIA DE BANHEIRO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE SUZANA KRAUCHUK.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação realiza-se de forma direta, por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2020:

Dotações utilizadas: 4.4.90.00.00.00.00 - (28)

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

COZINHA:

MEDIDA DE 2.13 X 2.46 X 75 COM CUBA DE 60cm ESPELHO DE 7cm

ACABAMENTO 4cm 45°

VALOR R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL

METRAGEM TOTAL: 4.17m²

BALCAO SECO:

MEDIDA DE 2.78 X 75 ESPELHO DE 7cm

ACABAMENTO 4cm 45°

VALOR R\$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)

EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL .

METRAGEM TOTAL: 2.60m²

DIVISORIAS DE BANHEIRO BW FEMININO:

MEDINDO: 158,7 X 183 2cm

120 X 183 2cm

2 PEÇAS DE 40 X 183 2cm

98 X 183 2cm

VALOR R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

GRANITO AMARELO FLORENÇA BI POLIDO

METRAGEM TOTAL: 8.38m²

DIVISORIAS BANHEIRO MASCULINO:

MEDIDA DE 156,7 X 2cm

120 X 183 2cm

98 X 183 2cm



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



2 PEÇAS DE 40X183 cm

VALOR R\$ 4.365,00 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais)

GRANITO AMARELO FLORENÇA BI POLIDO

METRAGEM TOTAL: 8.31m²

MEDIDAS COZINHA (EXTERNA):

120 X 60 COM ESPELHO DE 7cm PEDRA ENGROSSADA EM 4 cm 45° INCLUSO UMA CUBA TRAMANTINA NORMAL.

VALOR R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL

BANCADA (EXTERNA):

EM ACABAMNETO 2cm MEDINDO 420 X 40 SEM INCLUSÃO DE RODA PIA

VALOR R\$ 900,00 (novecentos reais)

EM GRANITO AMARELO FLORENÇA

INCLUSO MONTAGEM.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**.

CONTRATADA - MARMORARIA PIMENTEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.133.742/0001-95, com sede na cidade de CAÇADOR, SC, neste ato representado pelo Sr. **FABIO LOURENÇO PIMENTEL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 014.998.199-60, residente e domiciliado na cidade de Caçador - SC.

Valor total de R\$: 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

IV - JUSTIFICATIVA

A aquisição se justifica pela reforma do Centro da Terceira Idade, incluindo cozinha pia e banheiro, assim como proporcionar melhores condições de atendimento e bem estar ao idoso do Grupo de Convivência.

V - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificando-se os valores apresentados pela empresa **MARMORARIA PIMENTEL** que está em conformidade com os preços praticados no mercado, e em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 02/2020 - FMAS - Dispensa de Licitação nº 02/2020 e por ser a empresa que apresentou melhor oferta nos orçamentos consultados e anexados ao processo.

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 03 de julho de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Camila Carneiro

Camila Carneiro

Nomeado pelo Decreto 061/2019.

Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

Raul Ribas Neto

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

Rozeli Bendlin

ROZELI BENDLIN

Secretário Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **MARMORARIA PIMENTEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.133.742/0001-95, com sede na cidade de CAÇADOR, SC, neste ato representado pelo Sr. FABIO LOURENÇO PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 014.998.199-60, residente e domiciliado na cidade de Caçador - SC.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PIA E DIVISÓRIA DE BANHEIRO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE SUZANA KRAUCHUK**, pelo Valor total de R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 03 de julho de 2020.



RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2020 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020


RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – MARMORARIA PIMENTEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.133.742/0001-95, com sede na cidade de CAÇADOR, SC, neste ato representado pelo Sr. FABIO LOURENÇO PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 014.998.199-60, residente e domiciliado na cidade de Caçador - SC. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PIA E DIVISÓRIA DE BANHEIRO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE SUZANA KRAUCHUK**, pelo **Valor total de R\$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 03 de julho de 2020.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2020 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020



Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PIA E DIVISÓRIA DE BANHEIRO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE SUZANA KRAUCHUK.

DECISÃO

A aquisição se justifica pela reforma do Centro da Terceira Idade, incluindo cozinha pia e banheiro, assim como proporcionar melhores condições de atendimento e bem estar ao idoso do Grupo de Convivência.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa (SC), 03 de julho de 2020.



RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 02/2020 – FMAS, Dispensa de Licitação nº 02/2020
Objeto: Aquisição e instalação de bancada de granito, pia e divisória de banheiro.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/1993, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020 - FMAS.

Pretende a Administração Municipal por meio do Fundo Municipal de Assistência Social efetuar a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de bancada de granito, pia e divisória de banheiro.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 13.900) pela aquisição e instalação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por ela exigidos: art. 24, inciso II; art. 26; art. 38 e ss; art. 55 entre outros, todos da Lei 8.666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 02 de Julho de 2020

Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



Matos Costa

PREFEITURA

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020 - FMAS

Publicação Nº 2550681

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - FMAS

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto n. 061/2019, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PIA E DIVISÓRIA DE BANHEIRO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE SUZANA KRAUCHUK.

Valor total de R\$ 14.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Dotações utilizadas: 4.4.90.00.00.00.00 - (28)

Matos Costa, 03 de julho de 2020. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.



DECRETO 100/2020

Publicação Nº 2550483

DECRETO N.º 100/2020 – de 03 de julho de 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 2.264/2020 de 02 de julho de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
UNIDADE	05.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
PROJ/ATIV	2.009	Manut das Ativ. da Secret de Agric. e Abastecimento	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 32	40.000,00

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJ/ATIV	2.015	Manutenção da secr. de Viação, Obras e Urbanismo	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 101	100.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 102	100.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro do Fundo Municipal de Saúde, que especifica:

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV	2.021	Manutenção das Atividades da Saúde	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1102	Aplicações Diretas 8	240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 03 de julho de 2020.

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Dirceu Joanim de Freitas
Assistente Administrativo I

Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 2/2020
b) Licitação Nr.: 2/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/07/2020
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PIA E DIVISÓRIA DE BANHEIRO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE SUZANA KRAUCHUK.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Desccto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

MARMORARIA PIMENTEL LTDA (323)

1 COZINHA: MEDIDA DE 2.13 X 2.46 X 75 COM CUBA DE 60cm ESPELHO DE 7cm ACABAMENTO 4cm 45° EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL METRAGEM TOTAL: 4.17m ²	M2	1,00	0,0000	2.800,00	2.800,00
2 BALCAO SECO: MEDIDA DE 2.78 X 75 ESPELHO DE 7cm ACABAMENTO 4cm 45° EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL METRAGEM TOTAL: 2.60m ²	M2	1,00	0,0000	1.455,00	1.455,00
3 DIVISORIAS DE BANHEIRO BW FEMININO: MEDINDO: 158,7 X 183 2cm 120 X 183 2cm 2 PEÇAS DE 40 X 183 2cm 98 X 183 2cm GRANITO AMARELO FLORENÇA BI POLIDO METRAGEM TOTAL: 8.38m ²	M2	1,00	0,0000	4.400,00	4.400,00

Matos Costa, 6 de Julho de 2020.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2020 - DL

Processo Administrativo: 2/2020
Processo de Licitação: 2/2020
Data do Processo: 06/07/2020

Folha: 2/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


MARMORARIA PIMENTEL LTDA (323)

4 DIVISÓRIAS BANHEIRO MASCULINO: MEDIDA DE 156,7 X 2cm 120 X 183 2cm 98 X 183 2cm 2 PEÇAS DE 40X183 cm GRANITO AMARELO FLORENÇA BI POLIDO METRAGEM TOTAL: 8.31m ²	M2	1,00	0,0000	4.365,00	4.365,00
5 MEDIDAS COZINHA (EXTERNA): 120 X 60 COM ESPELHO DE 7cm PEDRA ENGROSSADA EM 4 cm 45° INCLUSO UMA CUBA TRAMANTINA NORMAL. VALOR R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	M2	1,00	0,0000	880,00	880,00
6 BANCADA (EXTERNA): EM ACABAMNETO 2cm MEDINDO 420 X 40 SEM INCLUSÃO DE RODA PIA VALOR R\$ 900,00 (novecentos reais) EM GRANITO AMARELO FLORENÇA	M2	1,00	0,0000	900,00	900,00

Total do Fornecedor: 14.800,00

Total Geral: 14.800,00

Matos Costa, 6 de Julho de 2020.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2020
 b) Licitação Nr.: 2/2020-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 06/07/2020
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PIA E DIVISÓRIA DE BANHEIRO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE SUZANA KRAUCHUK.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid. Qtdade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

MARMORARIA PIMENTEL LTDA (323)

1 COZINHA: MEDIDA DE 2.13 X 2.46 X 75 COM CUBA DE 60cm ESPELHO DE 7cm ACABAMENTO 4cm 45° EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL METRAGEM TOTAL: 4.17m²	M2	1,00	0,0000	2.800,00	2.800,00
2 BALCAO SECO: MEDIDA DE 2.78 X 75 ESPELHO DE 7cm ACABAMENTO 4cm 45° EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL METRAGEM TOTAL: 2.60m²	M2	1,00	0,0000	1.455,00	1.455,00
3 DIVISORIAS DE BANHEIRO BW FEMININO: MEDINDO: 158,7 X 183 2cm 120 X 183 2cm 2 PEÇAS DE 40 X 183 2cm 98 X 183 2cm GRANITO AMARELO FLORENÇA BI POLIDO METRAGEM TOTAL: 8.38m²	M2	1,00	0,0000	4.400,00	4.400,00
4 DIVISORIAS BANHEIRO MASCULINO: MEDIDA DE 156,7 X 2cm 120 X 183 2cm 98 X 183 2cm 2 PEÇAS DE 40X183 cm GRANITO AMARELO FLORENÇA BI POLIDO METRAGEM TOTAL: 8.31m²	M2	1,00	0,0000	4.365,00	4.365,00
5 MEDIDAS COZINHA (EXTERNA): 120 X 60 COM ESPELHO DE 7cm PEDRA ENGROSSADA EM 4 cm 45° INCLUSO UMA CUBA TRAMANTINA NORMAL. VALOR R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	M2	1,00	0,0000	880,00	880,00

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2020 - DL

Processo Administrativo: 2/2020
Processo de Licitação: 2/2020
Data do Processo: 06/07/2020

Folha: 2/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARMORARIA PIMENTEL LTDA (323)

6 BANCADA (EXTERNA): EM ACABAMNETO 2cm MEDINDO 420 X 40 SEM INCLUSÃO DE RODA PIA VALOR R\$ 900,00 (novecentos reais) EM GRANITO AMARELO FLORENÇA	M2	1,00	0,0000	900,00	900,00
--	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 14.800,00

Total Geral: 14.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.030.4.4.90.00.00.00.00.00 (28) Saldo: 50.000,00


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
CONTRATO Nº 02/2020 - FMAS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 14.785.501/0001-35, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nesta cidade de MATOS COSTA/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, e de ora diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; **CONTRATADA** e de outro a empresa **MARMORARIA PIMENTEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.133.742/0001-95, com sede na cidade de CAÇADOR, SC, neste ato representado pelo Sr. **FABIO LOURENÇO PIMENTEL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 014.998.199-60, residente e domiciliado na cidade de Caçador - SC, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 02/2020 - FMAS, Dispensa de Licitação nº 02/2020 visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente CONTRATO é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PIA E DIVISÓRIA DE BANHEIRO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE SUZANA KRAUCHUK**, conforme segue:

COZINHA:

MEDIDA DE 2.13 X 2.46 X 75 COM CUBA DE 60cm ESPELHO DE 7cm

ACABAMENTO 4cm 45°

VALOR R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL

METRAGEM TOTAL: 4.17m²

BALCAO SECO:

MEDIDA DE 2.78 X 75 ESPELHO DE 7cm

ACABAMENTO 4cm 45°

VALOR R\$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL .

METRAGEM TOTAL: 2.60m²

DIVISORIAS DE BANHEIRO BW FEMININO:

MEDINDO: 158,7 X 183 2cm

120 X 183 2cm

2 PEÇAS DE 40 X 183 2cm

98 X 183 2cm

VALOR R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

GRANITO AMARELO FLORENÇA BI POLIDO

METRAGEM TOTAL: 8.38m²

DIVISORIAS BANHEIRO MASCULINO:

MEDIDA DE 156,7 X 2cm

120 X 183 2cm

98 X 183 2cm



2 PEÇAS DE 40X183 cm

VALOR R\$ 4.365,00 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais)

GRANITO AMARELO FLORENÇA BI POLIDO

METRAGEM TOTAL: 8.31m²



MEDIDAS COZINHA (EXTERNA):

120 X 60 COM ESPELHO DE 7cm PEDRA ENGROSSADA EM 4 cm 45° INCLUSO UMA CUBA TRAMANTINA NORMAL.

VALOR R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL

BANCADA (EXTERNA):

EM ACABAMNETO 2cm MEDINDO 420 X 40 SEM INCLUSÃO DE RODA PIA

VALOR R\$ 900,00 (novecentos reais)

EM GRANITO AMARELO FLORENÇA

INCLUSO MONTAGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

2.2 - No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: instalação, despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, despesas com custo, transporte, descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

2.3 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O presente contrato terá vigência partir da data de sua assinatura com duração até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 - Os pagamentos serão efetuados até **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

4.2 - Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

4.3 - A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela **CONTRATANTE**.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser entregue na data de emissão devendo constar número do processo licitatório que originou a contratação.



CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte verba orçamentária do orçamento de 2020:

Dotações utilizadas: 4.4.90.00.00.00.00.00 - (28)

CLÁUSULA SEXTA - DAS AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar os materiais em 25 (vinte e cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital.

6.2 - Cumprir fielmente as exigências do Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.

6.3 - Responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

6.4 - Não transferir ou sublocar a outrem, os itens não autorizado pela Contratante;

6.5 - Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações constantes nos memoriais projetos e demais normas pertinentes em vigor;

6.6 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais que serão empregados receber prévia aprovação e fiscalização pela Contratante, a qual se reserva o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados;

6.7 - Fornecer, todo material e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços e serem contratados;

6.8 - Entregar o material **de primeira qualidade e com garantia**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

7.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa ganhadora.

7.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor a ser indicado na assinatura do contrato.

8.2 - Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto do contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

9.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.



9.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

9.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

10.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

10.1.1 - modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

10.1.2 - rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3 - fiscalizar-lhe a execução;

10.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

11.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO

13.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

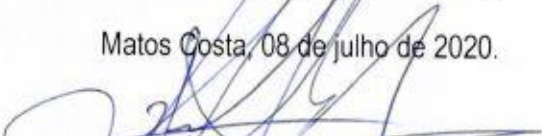
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


14.1 O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matos Costa, 08 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal
Contratante


MARMORARIA PIMENTEL
FABIO LOURENÇO PIMENTEL
Contratada

EXTRATO 1º ADITIVO SUPRESSÃO CONTRATO 15/2020

Publicação Nº 2578283

EXTRATO CONTRATUAL

1º ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 15/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90

VIGÊNCIA: 17/07/2020 A 16/07/2021

VALOR SUPRESSÃO R\$ 8.318,30 (oito mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos)

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 8.318,30 (oito mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos), de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenheira na data de 21 de junho de 2020, solicitação e justificativa da Engenheira da Prefeitura na data de 13 de julho de 2020 e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseq-entes. Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 17 de julho de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO 2º ADITIVO ACRESCIMO VALOR CONTRATO 15/2020

Publicação Nº 2578288

EXTRATO CONTRATUAL

2º ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 15/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90

VALOR SUPRESSÃO R\$ 4.136,96 (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 4.136,96 (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenheira na data de 21 de junho de 2020, solicitação e justificativa da Engenheira da Prefeitura na data de 13 de julho de 2020 e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseq-entes. Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 17 de julho de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2020 FMAS

Publicação Nº 2578281

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 02/2020 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.785.501/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAUL RIBAS NETO.

CONTRATADO: MARMORARIA PIMENTEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.133.742/0001-95.

VALOR DA DESPESA: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Vigência: INICIO: 08/07/2020 TÉRMINO: 31/12/2020

Dotações utilizadas: 4.4.90.00.00.00.00 (28)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PIA E DIVISÓRIA DE BANHEIRO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE SUZANA KRAUCHUK Matos Costa, SC, 08 de julho de 2020 - Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal

PORTARIA 361/2020

Publicação Nº 2575930

PORTARIA Nº 361/2020 – De 20 de Julho de 2020.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora JANE LUCIA RIBEIRO, investida no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional do SERVIÇOS GERAIS na categoria funçona de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- AMUS, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.



[Ir para conteúdo](#) |
 [Ir para menu](#) |
 [Ir para busca](#) |
 [Ir para rodapé](#) |
 [Acessibilidade](#) |
 [Alto contraste](#)



MUNICÍPIO DE
Matos Costa

Quinta-Feira

Nublado e
Pancadas de
Chuva

| 6C

| 19C

Sexta-Feira

Pancadas de
Chuva à Tarde

| 8C

| 21C

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[CARTA DE SERVIÇOS](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

**BETHA AUTO
COTAÇÃO DOWNLOAD**

Portal de Compras
Eletrônico

X

[Relatório de Gestão](#)

[Controle](#)



PPF

Licitações

Dispensa N.º Processo Licitatório 02/2020 - FMAS

Encerrada - Homologada

DATA DE ABERTURA: 06 / JUL / 2020

[Acompanhar atualizações](#)

Valor Global: R\$14.900,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO PIA E DIVISÓRIA DE BANHEIRO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE SUZANA KRAUCHUK.

Entidade: Secretaria de Assistência Social

Setor responsável: Secretaria da Assistência Social

13/08/2020

Dispensa N.º Processo Licitatório 02/2020 - FMAS - Licitações - Município de Matos Costa

LDO

LOA

Convênios

PARECER DOS
CONSELHOS MUNICIPAIS

Teste Seletivo

COVID-19

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações
que você está acompanhando.

digite seu email...

EDITAL E AVISOS

06/07/2020 - Aviso Dispensa 02_2020 - FMAS [0,1MB]

CONTRATOS E ADITIVOS

27/07/2020 - EXTRATO CONTRATO 02_2020 FMAS MARMORARIA PIMENTEL [0,1MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

08/07/2020, situação alterada para Encerrada - Homologada

06/07/2020, situação alterada para Em andamento



x